



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**PROCESSO SELETIVO 1º/2020**

**Edital Nº 70 /2019 de 18 de Novembro de 2019.**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo **IF Sertão - PE**, para ingresso no 1º e 2º semestre de 2020, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2019.

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **IF Sertão/PE** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos candidatos e conterà as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - vagas para ampla concorrência;

III - As porcentagens de reservas de vagas destinadas a Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e Pessoas com deficiência (PcD), conforme determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, estão especificadas no quadro abaixo, de acordo com os dados do Censo 2010 do IBGE e os quantitativos de vagas estão dispostos no item **12. Das Vagas**. A fonte desses dados é o seguinte endereço eletrônico: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3175> ;

Estado	População Total	Pretos	Pardos	Indígenas	PcD	PPI Total	PPI %	PcD %
Pernambuco	8.796.448	570.795	4.864.865	53.284	2.426.106	5.488.944	62,40%	27,58%



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

IV – 5% das vagas são reservadas para candidatos PcD - (Pessoa com Deficiência) não cotista;

V - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

VI - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) Pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

b) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão responder formulário para verificação da autodeclaração, para análise da Comissão de Validação das Cotas do campus no período da matrícula. Esta Comissão é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016 e apresentar uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte.

d) Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014, Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://Sisu.mec.gov.br/> ou <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada Única do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2020, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

7. Com relação ao o item 5, o IF Sertão-PE optou por manter as ações afirmativas próprias também na lista de espera.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://Sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2020.

10. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

11. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano.

## 12. DAS VAGAS

**12.1 - Campus: Petrolina - Endereço: BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo - Petrolina /PE – CEP:56.314-520**

<b>1125917 – COMPUTAÇÃO - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V2524</b>	<b>Total</b>
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

<b>1125917 – COMPUTAÇÃO - Licenciatura (Matutino) 2ª entrada</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V2524</b>	<b>Total</b>
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

<b>101996 – QUÍMICA - Licenciatura (Noturno) 1ª entrada</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V2524</b>	<b>Total</b>
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

<b>101996 – QUÍMICA - Licenciatura (Vespertino) 2ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

<b>72531 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Vespertino) 1ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
15	2	4	2	4	1	1	1	1	1	32

<b>72531 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Matutino) 2ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
15	2	4	2	4	1	1	1	1	1	32

<b>101858 – FÍSICA - Licenciatura (Noturno) 1ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

<b>101858 – FÍSICA - Licenciatura (Vespertino) 2ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

### 12.2 - Campus: Campus Petrolina - Zona Rural

Endereço: BR 235, km 22, S/N - Zona Rural - Petrolina -PE 56300-000 TEL: (87) 2101-8050

<b>1205199 – AGRONOMIA - Bacharelado (Matutino) 1ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

<b>1205199 – AGRONOMIA - Bacharelado (Vespertino) 2ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
16	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

<b>94189 – VITICULTURA E ENOLOGIA - Tecnólogo (Matutino) 1ª entrada</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
11	2	4	1	3	1	1	1	1	1	25

### 12.3 - Campus: Campus Floresta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

Endereço: Rua Projetada, s/nº, S/N - Caetano II – Floresta/PE CEP:56400-000  
TEL: (87) 3877-2797

**1103821 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Tecnólogo(Noturno)  
1ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
11	1	4	1	3	1	1	1	1	1	25

**12.4 Campus: Salgueiro**

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N Bairro: Zona Rural – Salgueiro/PE.  
CEP:56.000-000 TEL: (87) 3421-0050

**1126911 – FÍSICA - Licenciatura (Matutino) 1ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

**1126911 – FÍSICA – Licenciatura (Noturno) 2ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

**1367078 – SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnológico (Noturno) 1ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

**1367078 – SISTEMAS PARA INTERNET – Tecnológico (Vespertino) 2ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

**1126913 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Matutino) 1ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30

**1126913 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Vespertino) 2ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**12.5 - Campus: Santa Maria da Boa Vista**

Endereço: BR 428, Km 90, Zona Rural - Santa Maria da Boa Vista/PE

CEP: 56.380-000 TEL: (87) 99952-8816

**12 1457267 – MATEMÁTICA - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V252413	Total
19	2	5	2	5	1	2	1	2	1	40

**12.6 - Campus Serra Talhada**

Endereço: Rodovia Estadual PE 320, Fazenda Estreito, Km 04, S/N Zona Rural -

Serra Talhada/PE CEP: 56.912-140 TEL: (87) 9810-66368

**1399012 – FÍSICA - Licenciatura (Matutino) 1ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
16	2	4	2	4	1	2	1	2	1	35

**1399012 – FÍSICA - Licenciatura (Noturno) 2ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
16	2	4	2	4	1	2	1	2	1	35

**1457266 – ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado (Vespertino) 1ª entrada**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
16	2	4	2	4	1	2	1	2	1	35

**Total da IES (IF Sertão) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
315	42	89	28	87	22	26	22	26	22	679

**Legenda de leis e ações afirmativas:**

**Grupo A0** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**Grupo L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

**Grupo L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

**Grupo L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L10:** Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**Grupo L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo L14:** Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Grupo V2524:** Candidatos com deficiência

### **13. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA**

---

**Grupo A0** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA LEI DE COTAS.**

- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
- Fotocópia e original do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- 01 (uma) fotos 3x4 atuais;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- Autorização de Inclusão do Estudante no SEB;
- Declaração de autorização de imagem (opcional);
- Procuração simples (quando matrícula realizada por terceiros).

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.**

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

1.1 - Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

**2. ATIVIDADE RURAL:**

2.2 - Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 - Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

**5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

1.1 - Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

**2. ATIVIDADE RURAL:**

2.2 - Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 - Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

**5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;

**Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**Grupo L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

1.1 - Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

**2. ATIVIDADE RURAL:**

2.2 - Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 - Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

**5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo L10 - Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual;

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

1.1 - Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

**2. ATIVIDADE RURAL:**

2.2 - Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 - Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

**5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;  
No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

**Grupo L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;  
No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;  
Indígenas devem apresentar documento comprobatório;  
Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);  
Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**Grupo V1141 Candidatos com Deficiência.**

**Documentos comprobatório:**

Laudo Médico atualizado com CID;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

14. 1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>

14. 2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2020. 1

**Maria do Socorro Tavares C. Vieira  
Pró-Reitora de Ensino**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:**

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **TIPO SANGUÍNEO:** \_\_\_\_\_

**PAI:** \_\_\_\_\_ **MÃE:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASC.:** / /

**RG nº:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXPED.:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA EXPEDIÇÃO:** / /

**CPE:** \_\_\_\_\_ **TEL 1:** \_\_\_\_\_ **TEL 2:** \_\_\_\_\_

**CEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **COMP.:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **TURNO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_ **Nº MAT.:** \_\_\_\_\_

**FORMA DE INGRESSO:** ( ) SISU ( ) Processo Seletivo ( ) Outro **DATA DE INGRESSO:** / /  
( ) **Grupo A - Ampla Concorrência**  
( ) **Grupo B - PPI baixa renda com deficiência**  
( ) **Grupo C - PPI baixa renda sem deficiência**  
( ) **Grupo D - Baixa renda com deficiência;**  
( ) **Grupo E - Baixa renda sem deficiência;**  
( ) **Grupo F - PPI Independente de renda com deficiência;**  
( ) **Grupo G - PPI Independente de renda sem deficiência;**  
( ) **Grupo H - Independente de renda com deficiência;**  
( ) **Grupo I - Independente de renda sem deficiência;**

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Ass. SRE

ALUNO:

CURSO:

TURNO:

TURMA:

Ass. SCA:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL**

**Aluno:** \_\_\_\_\_

**1 – ESTADO CIVIL:**

- Solteiro (a)                       Divorciado (a)                       Viúvo  
 Casado(a)                       Vive em união estável

**2 – FAIXA ETÁRIA:**

- Até 14 anos                       De 20 a 24 anos                       De 40 a 49 anos  
 De 15 a 17 anos                       De 25 a 29 anos                       A partir de 50 anos  
 De 18 a 19 anos                       De 30 a 39 anos

**3 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:**

- Zona Rural                       Comunidade Indígena                       Comunidade Quilombola  
 Zona Urbana

**4 – MEIO DE TRANSPORTE:**

- Ônibus                       Bicicleta                       Carona  
 Moto                       Carro próprio                       Caminhando  
 Outro

**5 – RESIDE EM CASA:**

- Própria e Quitada                       Cedida                       Outro  
 Alugada                       Própria e em Pagamento(financiada)

**6 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA: ( Incluindo você)**

- Quantidade

**7 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Renda mensal dividida entre os membros da família)**

- Menos de 01 salário-mínimo                       De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos  
 01 salário-mínimo                       De 2 e meio a 3 salários-mínimos  
 De 01 a 1 e meio salário-mínimo                       Acima de 3 salários-mínimos

**8 – TRABALHA: \_**

- Agricultura                       Serviços                       Emprego Domestico  
 Comércio                       Serviço Público                       Outro  
 Indústria                       Autônomo

**9 – VOCÊ ESTUDOU:**

- Escola Pública – Período (ano) \_\_\_\_\_  
 Escola Particular:  Com Bolsa  Sem Bolsa. Período: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

10 – RELIGIÃO:

Católica     Espírita     Evangélica     Outra \_\_\_\_\_

11 – COR/RAÇA:

Branco (a)                       Pardo(a)                       Amarelo(a)  
 Preto(a)                       Quilombola                       Não declarado (a)  
 Indígena(a)

12 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:

Sim                       Não

Qual:

Cegueira                       Baixa Visão                       Surdez  
 Def. Auditiva                       Def. Visual                       Def. Visual  
 Def. Física                       Def. Surdo Cegueira                       Autismo  
 Nec. Múltiplas                       Deficiência Intelectual                       Síndrome de Asperg  
 Síndrome de Rett                       Transtorno Des. da Infância                       Altas HB./ Superdotação

Qual outra: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_,

identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons costumes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO ESTUDANTE NO SEB**

Eu \_\_\_\_\_, identidade  
nº \_\_\_\_\_, autorizo a inclusão do meu nome no cadastro do Sistema  
Educativo Brasileiro - SEB, em conformidade com o Art. 6º § 5º da Portaria MEC Nº 1.773, de 18 de  
outubro de 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno (ou responsável em caso de menor de idade)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**TERMO DE PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
nº. \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nom  
eio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_

(defina quais os poderes que você conferirá ao seu procurador). Válido até: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (com firma reconhecida em cartório)